



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 255/93

MODIFICA O ANEXO II DAS LEIS MUNICI-
PAIS NºS 243 E 244/93, E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanção a seguinte Lei,

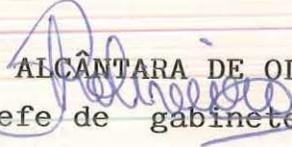
Art. 1º Modifica o Anexo II, das leis Municipais nºs 243/93 (Estrutura Administrativa) e 244/93 (Plano de Carreira) conforme tabelas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de Março de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário ,
Estado do Espírito Santo, em 12 de Abril de 1993.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado
no local de costume.


ROSE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
chefe de gabinete.